

CONTABILIDADE SÓLIDA

ESPECIALISTAS DÃO DICAS SOBRE ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Com o início do prazo para a entrega das declarações do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), os bancos começam a oferecer aos clientes empréstimos para antecipar a restituição. As linhas de crédito são garantidas pela restituição que o contribuinte terá depois de processada a declaração, que deve ser enviada até o dia 30 de abril.

O professor do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec) Gilberto Braga explica que o contribuinte deve comprovar ao banco que tem direito à restituição do IRPF. A instituição bancária, com base naquele valor, faz um empréstimo normalmente de 90% a 95% da devolução com juros menores.

Segundo o especialista, a preocupação que se precisa ter é com a possibilidade de a pessoa cair na malha fina ou não receber a restituição dentro do calendário regular, pois, se ultrapassar o último lote, o empréstimo se torna uma operação convencional, com juros maiores.

“Quando você apresenta para o banco que tem [direito a] uma restituição, ele acredita que você tem garantia daquele valor. Então, ele cobra taxas mais baratas, quase próximas do empréstimo consignado. Se chega ao último lote e a pessoa não recebe, você deixa de ter aquela garantia. Com isso, o banco repactua a operação, e passa a ser um empréstimo convencional com taxas mais elevadas”, explicou.

O contador João Altair, conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade, indica a antecipação do Imposto de Renda quando a pessoa tem dívidas no cartão de crédito ou no cheque especial, que tem juros mais elevados. “Para o contribuinte, só vale a pena se for para reduzir dívidas caras”, afirmou. “Não é vantajoso antecipar apenas para consumo.”

O economista Roberto Troster recomenda cautela ao tomar empréstimos em tempos de incertezas provocadas por taxas de desemprego ainda elevadas. “Se endividar num cenário como o atual não é um bom negócio. O desemprego ainda está alto”, disse.

LOTES DE RESTITUIÇÃO

A restituição será paga em sete lotes. O valor será colocado à disposição do contribuinte na agência bancária indicada na declaração, segue o cronograma de restituição do imposto de renda.

1º LOTE	15 de Junho de 2018
2º LOTE	16 de Julho de 2018
3º LOTE	15 de Agosto de 2018
4º LOTE	17 de Setembro de 2018
5º LOTE	15 de Outubro de 2018
6º LOTE	16 de Novembro de 2018
7º LOTE	17 de Dezembro de 2018

REAJUSTADOS OS PISOS SALARIAIS PARA 2018 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei 15.141-RS, de 3-4-2018, publicada no Diário Oficial desta quarta-feira, 4-4, fixou, com efeitos a partir de 1-2-2018, os pisos salariais dos empregados do Estado, que passam a vigorar da seguinte forma:

- a) **1ª faixa** - de R\$ 1.175,15 para R\$ 1.196,47;
- b) **2ª faixa** - de R\$ 1.202,20 para R\$ 1.224,01;
- c) **3ª faixa** - de R\$ 1.229,47 para R\$ 1.251,78;
- d) **4ª faixa** - de R\$ 1.278,03 para R\$ 1.301,22;
- e) **5ª faixa** - de R\$ 1.489,24 para R\$ 1.516,26.

Para a categoria dos empregados domésticos o piso salarial passa a ser de R\$ 1.196,47.

O reajuste, sancionado pelo governador José Ivo Sartori, é retroativo a 1º de fevereiro, data-base do piso. O índice ficou abaixo da inflação de 2017 - no período, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi de 2,07%.

► PAGAMENTO RETROATIVO

Como a data-base é o mês de fevereiro, com a publicação do ato, os empregadores que pagam seus empregados com base no piso estadual terão que recalcular a folha de fevereiro e março, pagando a diferença de salário de acordo com o novo piso estabelecido.

Fonte: Equipe Técnica COAD

► ANIVERSARIANTES DO MÊS

03/05 – DOUGLAS (DP)

09/05 – MÁRCIA (DIRETORA)

20/05 – DAIANE (FISCAL)



► CONFRATERNIZAÇÃO DE ABRIL



MEI DEVE ENTREGAR DECLARAÇÃO ATÉ MAIO

Como pessoa jurídica, o MEI precisa fazer a Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN-Simei), que corresponde à declaração de sua condição de microempreendedor individual, ou seja, da pessoa jurídica. É uma declaração que deve ser feita todo ano pela empresa que esteja em atividade, independentemente do valor de faturamento.

O microempreendedor que não fizer a declaração anual corre o risco de perder sua condição de MEI. Além da DASN-Simei, o microempreendedor deve fazer a declaração de imposto de renda pessoa física (DIRPF), como todo contribuinte pessoa física obrigado a apresentar a declaração. Nessa declaração, parte dos rendimentos obtidos como MEI estará isenta. Essa parcela sem tributação dependerá do setor de atuação do microempreendedor.

O percentual de isenção, calculado sobre o valor do rendimento bruto, é de 8% para comércio, indústria e transporte de carga; 16% para transporte de passageiros, e 32% para serviços em geral. Para fazer a sequência de cálculos e saber se o valor do rendimento tributável ultrapassa o limite (R\$ 28.559,70) que torna obrigatória a entrega da declaração de imposto de renda como pessoa física, MEI pode procurar ajuda de um contador.

Fonte: O Liberal



À VOCÊ, TRABALHADOR, QUE FAZ AS COISAS ACONTECEREM.

Parabéns pelo dia do Trabalho!

CONTABILIDADE SOLIDA



Curta Nossa
Página no
Facebook

Like

Lá você encontra notícias, comunicados, novidades, informações úteis para sua empresa, e muito mais.

CONTABILIDADE SOLIDA

[/contabilidadesolida](https://www.facebook.com/contabilidadesolida)

ROSPIDE IMOBILIÁRIA

- Imóveis para alugar
- Imóveis para venda

- Condomínios
- Financiamento

- Habitacional
- Cadastre seu imóvel

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Quinta-feira – das 8h às 18h
Sexta-feira – das 8h às 17h
Sábado – das 9h às 13h

**NOSSOS
TELEFONES**

**51 3485-1323
51 3493-1323**

www.rospide.com.br

IMPOSTO DE RENDA

Base Cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até 1.903,98	Isento	-
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções: R\$ 189,59 por dependente mensal.

CONTRIBUIÇÕES INSS

Salário Contribuição (R\$)	Alíquota (%)
Até 1.693,72	8
De 1.693,73 até 2.822,90	9
De 2.822,91 até 5.645,80	11

SALÁRIO FAMÍLIA

Quem recebe até R\$ 877,67

Benefício de R\$ 45,00

Quem recebe de R\$ 877,68 até R\$1.319,18

Benefício de R\$ 31,71

Já quem recebe acima de R\$1.319,19 não tem direito ao salário família.

SALÁRIO MÍNIMO

Nacional

R\$ 954,00


Rio Grande do Sul


R\$ 1.196,47 R\$ 1.224,01 R\$ 1.251,78
R\$ 1.301,22 R\$1.516,26


VENCIMENTO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

Discriminação	Vencimento
Salários	5º dia útil (Dia 07)
DAE Doméstico	7
FGTS	7
CAGED	7
ICMS (substituto tributário)	23
ISS Próprio e Retido POA e Alvorada	10
ICMS GERAL	12
ISS Próprio e Retido Viamão	15
INSS individual	16
ICMS (Diferencial de Alíquota)	23
DAS Simples Nacional	21
DARF IR Folha	18
INSS	18
PIS E COFINS	25
Parcelamento ICMS	25
CSLL E IRPJ	30
Parcelamento Simples	30
Parcelamento PAES/REFIS/PAEX/Lei 11.941/09	30
Honorários Sólida	* Consulte seu vencimento com setor financeiro

▶ CONTATOS

 (51) 3054-0500
(51) 995716280

 (51) 99571-6280

 /contabilidadesolida

▶ VISITE NOSSO SITE

WWW.CONTABILIDADESOLIDA.COM.BR



CONTABILIDADE
SOLIDA